GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 113/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2017, Inexigibilidade nº 021/2017, Credenciamento nº 011/2017, Processo Administrativo nº 078/2017, que tem como objeto prestação de serviços profissionais de pronto atendimento médico plantonista clínico geral para o atendimento de urgência e emergência do PAM de Guaranésia.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Secretaria Municipal de Saúde**, representado por sua secretária a Sra. Ana Cristina dos Santos, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **SSAMM-Prestadora de Serviços a Saúde Sociedade Simples Ltda EPP,** inscrita no CNPJ nº 04.242.935/0001-35**,** neste ato representando pelo Senhor Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Sitio São Geraldo do Vallo, Zona Rural, Guaranésia/MG, portador do RG nº 9.032.360 SSP/SP e 670.466.148-49, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Inclusão:

2.1. Fica incluso o sócio e profissional Silvio Gonçalves Ribeiro Dias, a prestação de serviço em tela .

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 30 de julho de 2018, findando em 30 de junho de 2019.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2018:

Ficha	***Elemento/Dotação***
539 – Manutenção Atividade Media E Alta Complexidade – Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	02900310302021021 86 - 33903936

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de julho de 2018

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Ana Cristina dos Santos
Secretaria de Municipal de Saúde

Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
SSAMM-Prestadora de Serviços a Saúde Sociedade Simples Ltda EPP
Contratado

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br